



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº01/76.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alienar parte do lote nº13(treze) da Quadra nº30(trinta) e dá outras providências.

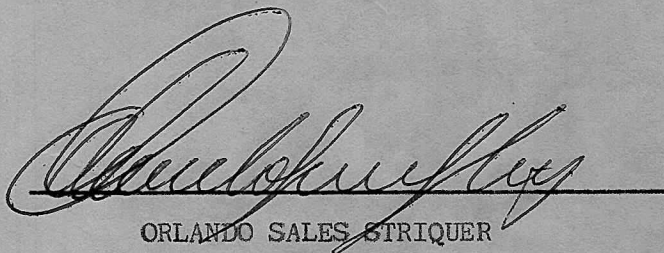
A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, AUTORIZOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar a área de 200,00 (duzentos metros quadrados), área esta remanescente do lote nº13(treze) da quadra nº30(trinta) da planta urbana desta cidade, em favor de LADY BITTENCOURT DE MELLO.

Art. 2º - O valor da alienação da área acima citada será de Cr\$ 150,00 (Cento e cinquenta cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos vinte e quatro dia do mês de maio de hum mil novecentos e setenta e seis.



ORLANDO SALES STRIQUER

Prefeito Municipal.

Publique-se:



PEDRO LUIZ DA SILVA

Secretário.